

A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFPB CAMPUS GUARABIRA: ACESSO, PERMANÊNCIA E DESENVOLVIMENTO PLENO DOS ESTUDANTES?

(Autora) Helenória de Albuquerque Mello; (Co-autora 1) Gilmara Henriques Araújo; (Co-autora 2) Simone Fernandes da Silva; (Co-autora 3) Gianne Katerrine de Figueiredo Nóbrega

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - helenoria.mello@ifpb.edu.br, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - gilmara.araujo@ifpb.edu.br, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - simone.silva@ifpb.edu.br, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - gianne.nobrega@ifpb.edu.br

Resumo: O presente artigo aborda a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), na particularidade do Campus Guarabira, é fruto de reflexões e constatações elaboradas durante o período de atuação profissional no referido Campus, ao longo do processo de seleção, ocorrido no ano de 2015, para inclusão de estudantes nos programas de assistência estudantil (Auxílio Transporte, Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia). Desta feita, este estudo irá apresentar o perfil socioeconômico dos 138 estudantes contemplados com a inclusão nos programas de assistência estudantil do Campus Guarabira, locus de investigação do presente estudo, e tem como escopo, propor uma apropriação mais crítica e reflexiva acerca da realidade socioeconômica desses estudantes, suas particularidades, complexidades e fragilidades, a partir do traçado do perfil socioeconômico dos mesmos. Utilizamos a Pesquisa Social empírica de abordagem qualitativa e quantitativa, adotamos como instrumental de coleta de dados, o formulário: Ficha de Pontuação Socioeconômica, aplicado com os 138 estudantes contemplados no processo seletivo do ano de 2015, para inclusão nos programas de assistência estudantil. Os resultados indicam que 45,65% dos estudantes sobrevivem com uma renda familiar de até um salário mínimo e 44,93% de um a três salários mínimos. Temos um percentual de 35,51% de estudantes pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Vale salientar, que dentre as famílias beneficiárias do referido Programa, um percentual de 18,37% tem renda familiar composta exclusivamente pelo benefício. Os resultados, apontam ainda que 58,70% dos estudantes que se inscreveram no processo seletivo no ano de 2015, eram remanescentes do edital do ano de 2014. Tal constatação revela que esse percentual de estudantes não teria condições, ou teria dificuldades em garantir, apenas com a renda familiar, a permanência na Instituição. Desta feita, os dados refletem a necessidade de implementação de uma Política de Assistência Estudantil, a partir de uma profunda discussão na perspectiva de ampliação de recursos, com vistas a alcançar um alinhamento com o que propões o documento base, Resolução CS-IFPB Nº 40, de 06 maio de 2011, que regulamenta a Política de Assistência de estudantil do IFPB.

Palavras-chave: Programa Nacional de Assistência Estudantil; IFPB; Campus Guarabira, Estudantes.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo aborda a Política de Assistência Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), na particularidade do Campus Guarabira, o fio condutor do estudo está centrado na análise do perfil socioeconômico dos estudantes contemplados com a inclusão nos programas de assistência estudantil do referido Campus, no ano de 2015.

Os aportes teóricos serão apresentados em tópicos, que agregam ao estudo conhecimentos específicos e relevantes ao tema proposto. Iniciaremos com a introdução,

seguida da metodologia utilizada na pesquisa, o tópico seguinte irá tratar do referencial teórico, que traz uma explanação acerca da Política de Assistência Estudantil do IFPB, e de forma mais específica no contexto do Campus Guarabira, o próximo tópico trará a análise e discussão dos resultados da pesquisa, e por fim, as considerações finais.

Com a elaboração deste estudo, busca-se conhecer a realidade socioeconômica dos 138 estudantes, contemplados com a inclusão nos programas de assistência estudantil do Campus Guarabira, no ano de 2015 e identificar as limitações e dificuldades enfrentadas pelos mesmos, em função da situação de vulnerabilidade social, para a permanência e o desenvolvimento pleno, na referida instituição de ensino.

Tal estudo irá se respaldar na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e atualizada pela Lei Nº 11.741, de 16 de julho de 2008, no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), na Resolução CS-IFPB Nº 40, de 06 maio de 2011, que dispõe sobre a aprovação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, na Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) e dá outras providências, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPB (2015-2019) e demais legislações que normatizam a Educação Profissional brasileira.

A busca pela redução das desigualdades socioeconômicas faz parte do processo de democratização da educação e da própria sociedade. Não podendo limitar-se apenas ao acesso à educação gratuita: é preciso considerar que o compromisso efetivo do Estado com a democratização da educação pressupõe a criação de condições concretas de permanência de todos os estudantes até a conclusão do curso escolhido, através de formulação de programas que busquem atenuar os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso.

Conforme Alves et al. (2007), a assistência estudantil tem como finalidade prover os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico. Assim sendo, ela transita em todas as áreas dos direitos humanos, compreendendo ações que proporcione desde as ideais condições de saúde, o acesso aos instrumentais pedagógicos necessários à formação profissional, nas mais diferentes áreas do conhecimento, o acompanhamento às necessidades educativas especiais, até o provimento de recursos mínimos para a permanência do estudante na instituição de ensino, tais como: moradia, alimentação, transporte e recursos financeiros.

O Plano Nacional de Educação (2014-2024), aprovado pela Lei Nº 13.005, em 25 de junho de 2014, determina em sua Meta 11 que sejam triplicadas as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público e na Estratégia 11.12 que se eleve gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

No entanto, de acordo com Leite (2012) a Política de Assistência Estudantil é destinada a um contingente de alunos identificados como *carentes*. Acrescente-se ainda, um agravante, o quantitativo de vagas disponibilizado não atende à demanda, o que determina uma seleção dos mais *carentes* dentre os *carentes*. Tal postura é reforçada no PDI do IFPB (2015-2019), quando propõe uma política que assegure a permanência dos alunos na instituição, no entanto direciona os programas de natureza assistencial aos mais *carentes*. Portanto, o desafio posto a Assistência Estudantil é o de romper com o caráter focalista e seletivo a ela conferida, deslocando-a da perspectiva do recorte de renda direcionada aos comprovadamente *carentes*, o que engessa e limita sua atuação, para a perspectiva do direito.

2 METODOLOGIA

O estudo em tela, constitui-se em uma pesquisa social empírica, de natureza qualitativa e quantitativa, numa perspectiva dialética e crítica da realidade investigada, portanto vai além do simples registro, da análise, da classificação e da interpretação dos fenômenos em estudo, buscando a identificação dos fatores determinantes. De acordo com Minayo (2007), “O conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois, a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia”. (Minayo, 2007, p. 22).

A nossa opção pelo método de análise dialético, se dá, por vislumbrarmos a possibilidade que este apresenta em desvendar as múltiplas e diversificadas expressões da questão social que permeiam o contexto sociocultural no Brasil, onde as aspirações da sociedade em matéria de educação não encontram ressonância: a educação ainda não se tornou um direito de todos.

Quanto a coleta dos dados, utilizamos o instrumental: Ficha de Pontuação Socioeconômica, que foi aplicado com os 138 estudantes, o que corresponde a uma amostra

de 100%, contemplados com a inclusão nos Programas de Assistência Estudantil do Campus Guarabira. Utilizou-se ainda a pesquisa documental e bibliográfica.

3 O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PERSPECTIVAS E DESAFIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFPB

A concepção de assistência estudantil como parte integrante da prática educativa e como um direito social, está presente nos pressupostos legais voltados para o exercício pleno da cidadania, expressos na Constituição Federal de 1988, na Lei Nº 9.394/96 e no Programa Nacional de Assistência Estudantil das Instituições Federais de Ensino Superior, instituído pela Portaria MEC Nº 39, de 12 de dezembro de 2007 e regulamentado pelo Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Portanto, configura-se como um direito social dos estudantes por meio da garantia do direito à educação pública e de qualidade, na perspectiva de democratizar o acesso, a permanência e o êxito. (BRASIL, 1996; BRASIL, 2010).

Nesse sentido, deve estar articulada ao ensino, à pesquisa e a extensão, com vistas à formação integral, fomentando a criatividade, a reflexão crítica e a apreensão das dimensões cultural, esportiva, artística, política, científica e tecnológica, buscando atender as diferentes particularidades das Instituições Federais de Ensino Superior e Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, relativas às demandas estudantis.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), foi implementado no ano de 2008, tem como finalidade prover aos estudantes de baixa condição socioeconômica, os recursos necessários para transposição dos obstáculos e superação dos impedimentos ao bom desempenho acadêmico, permitindo que os estudantes desenvolvam o seu potencial acadêmico e obtenham um bom desempenho curricular, minimizando, dessa forma, os índices de evasão, retenção na série e trancamento de matrícula nas Instituições Federais de Ensino Superior e nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. (BRASIL, 2010).

O PNAES, estabelece no Artigo 3º em seu §1º - As ações de assistência estudantil deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. (BRASIL, 2010).

Analisando a Lei Orçamentária Anual (Volume V - Detalhamento das Ações - Órgãos do Poder Executivo - Ministério da Educação), no período de 2010 a 2014,

constatamos que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia receberam R\$ 963.051.167,00 na ação “Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica”. No ano de 2015, o Governo Federal destinou o valor de R\$ 381.539.871,00. Observou-se também, no período de 2010 a 2013, um aumento de mais de 500% na dotação orçamentária da ação “Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica” para os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, no entanto se compararmos a dotação orçamentária de 2013 para 2014, o percentual de aumento é bem inferior, é de 44% e de 2014 para 2015, este percentual é menor ainda, é de 8%.

Os dados apresentados acima, evidenciam a partir de 2014 na dotação orçamentária destinada a Assistência ao Educando, uma drástica redução em termos de aumento percentual. Logo, tal direcionamento não converge para o alcance da Meta 11 do PNE (2014-2024) que determina que se triplique as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público, elevando gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para noventa por cento, adotando como estratégia o investimento em programas de assistência estudantil e em mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia das condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

Vale salientar, que a ampliação de vagas e a política de cotas tendem a ampliar a entrada de segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora nos Institutos Federais. Tal realidade, em um contexto de contingenciamento de recursos representa um descompasso a ser equacionado, sob pena da assistência ao estudante tornar-se uma política esvaziada da perspectiva do direito, passando a reproduzir à lógica vigente da assistência social: a focalização, seletividade e monetarização.

Desta feita, o fato do governo ter implementado um Programa de Assistência Estudantil e destinado recursos para sua operacionalização, não significa que se torna menos necessária uma análise crítica do PNAES, ao contrário, é indispensável para que este não alinhe a perspectiva do mito social apontado por Mota (2008), transformando-se, no interior dos Institutos Federais, em uma política de combate à pobreza.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, a organização sistêmica e o direcionamento da assistência estudantil está a cargo do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), que está vinculado a Pró-Reitora de Ensino (PRE) e operacionalizada de forma descentralizada por equipes multiprofissionais: Coordenação de Apoio ao Estudante (CAEST) e Coordenação Pedagógica (COPED) nos *campi*.

As competências e atribuições do DAEST, estão previstas no Regimento Geral do IFPB (2010), em seu Capítulo VI, Artigo 85. Vejamos algumas atribuições: I - Implantar e consolidar a Política de Assistência Estudantil (PAE), no contexto do IFPB; II - Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a PAE no IFPB; III - Viabilizar a execução dos programas de assistência estudantil previstos na PAE; IV - Propor projetos, elaborar relatórios e buscar junto aos setores competentes as condições necessárias à materialização da PAE.

Apesar das atribuições acima não explicitarem a necessidade de uma articulação entre o departamento e os profissionais que operacionalizam a política nos *campi*, fica claro que essas atribuições também se aplicam nos *campi*, portanto, essa articulação é indispensável e deve funcionar com uma via de mão dupla, por onde as informações transitam e se retroalimentam. No entanto, essa visão sistêmica de gerenciamento, ainda é pouco disseminada no IFPB, acontecendo de forma muito tímida e não sistemática junto aos *campi*, tanto no que concerne a operacionalização da Política de Assistência Estudantil quanto a descentralização orçamentária e financeira destinada a referida política.

A Política de Assistência Estudantil do IFPB conforme a Resolução CS-IFPB N° 40, em seu Artigo 1° - Dar-se-á mediante o estabelecimento de um conjunto de princípios e diretrizes estratégicas, materializadas através de programas que visam assegurar ao educando o acesso, a permanência e a conclusão do curso, na perspectiva de formar cidadãos éticos comprometidos com a defesa intransigente da liberdade, da equidade e da justiça social.

Ainda conforme a referida Resolução, em seu Artigo 6° - A Política de Assistência Estudantil do IFPB é operacionalizada por meio dos seguintes programas: I - Programa de Benefícios Socioassistenciais; II - Programa de Alimentação; III - Programa de Atenção à Saúde do Estudante; IV - Programa de Moradia; V - Programa de Iniciação ao Trabalho; VI - Programa de Integração dos Estudantes Ingressos; VII - Programa de Material Didático Pedagógico; VIII Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência e/ou Necessidades Educacionais Especiais; IX - Programa de Atualização para o Mundo do Trabalho; X - Programa de Apoio Pedagógico e XI - Programa de Auxílio Transporte.

Segundo informações do DAEST, a assistência estudantil no IFPB foi implementada no ano de 2010 e vem sendo ofertada, nos *campi* atualmente em funcionamento, por meio dos Programas: Auxílio Transporte (intermunicipal e municipal); Auxílio Alimentação (acesso ao refeitório do campus ou repasse financeiro mensal); Auxílio Moradia (acesso a moradia ofertada pelo campus ou repasse financeiro mensal) e Iniciação ao Trabalho. Documentos fornecidos pelo referido Departamento (Planilhas de Estimativa do Quantitativo de Auxílios dos Programas de Assistência Estudantil), elaboradas por Assistentes Sociais dos *campi*

referentes ao período de 2011 a 2015, revelam que os estudantes não têm suas necessidades atendidas de forma ampliada: o repasse financeiro aos estudantes vinculados aos Programas de Auxílio Alimentação, Transporte, Moradia e Iniciação ao Trabalho, ainda são o motor da Política de Assistência Estudantil no IFPB, não priorizando as ações de lazer, cultura, esporte, inclusão digital, estudo de uma língua estrangeira, entre outras.

Quanto ao investimento em assistência estudantil, analisando a Lei Orçamentária Anual (Volume V - Detalhamento das Ações - Órgãos do Poder Executivo - Ministério da Educação), no período de 2010 a 2014, constatamos que o IFPB, fez um investimento financeiro de R\$ 32.723.386,00 na ação “Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica”. No ano de 2015, o Governo Federal destinou o valor de R\$ 12.440.934,00.

Em termos percentuais, os dados relativos ao investimento em assistência estudantil no IFPB, se alinham ao cenário nacional dos Institutos Federais, de 2010 para 2013, houve um aumento de mais de 500% na dotação orçamentária da ação “Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica”, de 2013 para 2014, o percentual de aumento é de 42% e de 2014 para 2015, este percentual é de 7%.

A política educacional no Brasil, mostra-se atualmente atravessada por forte traço assistencial, com programas focados nos diferentes segmentos das classes subalternizadas. A educação não se tornou um direito de todos, forjando-se um quadro de injustiça e desigualdade, tanto no campo das oportunidades de acesso aos níveis mais complexos de ensino, quanto no campo da qualidade dos serviços ofertados na área de educação no país.

A busca pela redução das desigualdades socioeconômicas nos Institutos Federais de Educação, faz parte do processo de democratização da educação e da própria sociedade brasileira, no entanto, essa democratização não se efetiva, apenas, pelo acesso à educação gratuita é necessária a implantação de mecanismos que garantam a permanência dos estudantes que nela ingressam, reduzindo os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que perpassam a vida de um conjunto de estudantes, provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas para prosseguirem em sua vida acadêmica com um bom desempenho.

4 RESULTADOS: O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Compreendendo a importância de se conhecer os estudantes inseridos nos Programas de Assistência Estudantil do Campus Guarabira, observou-se a necessidade da construção do

perfil socioeconômico desses estudantes e utilizá-lo para direcionar as ações de assistência estudantil no âmbito da Instituição. Pois, entende-se que o conhecimento do contexto socioeconômico no qual os estudantes estão inseridos, suas necessidades e fatores que interferem no processo de ensino e aprendizagem, irá direcionar uma prática na perspectiva da luta pelo direito a educação pública de qualidade, pautada em ações que contribuam para o acesso, permanência e conclusão do curso com qualidade e bom desempenho acadêmico.

Desta feita, temos como resultado deste estudo a construção do perfil socioeconômico dos 138 estudantes, inseridos nos programas de assistência estudantil do Campus Guarabira, a partir dos dados coletados utilizando o instrumental: Ficha de Pontuação Socioeconômica, o qual subsidiou o traçado do referido perfil, que passamos a apresentar a seguir.

Os dados coletados apontaram que 45,65% dos estudantes sobrevivem com uma renda familiar de até um salário mínimo e 44,93% de um a três salários mínimos. Com uma renda familiar acima de três salários mínimos registrou-se um total de 9,42% dos estudantes. A análise desses percentuais, revelam a situação de vulnerabilidade que esses estudantes se encontram e que sem o suporte de políticas institucionais não poderiam custear as despesas com a permanência na instituição, como alimentação, transporte, material escolar, entre outros. Vale lembrar, que tratamos aqui de renda familiar, portanto, a depender do número de componentes do grupo familiar, a situação de vulnerabilidade poderá ser ainda mais agravada.

Temos um percentual de 35,51% de estudantes pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Dentre as famílias beneficiárias do referido Programa temos um percentual de 18,37% em que a renda familiar é composta exclusivamente pelo benefício, ou seja, famílias em condição de extrema pobreza.

Dentre os entrevistados 76,09% são provenientes de família monoparental, ou seja, apenas um integrante contribui na composição da renda familiar. Esse é um dado preocupante, pois em uma situação de desemprego ou de impossibilidade em realizar a atividade laboral, a ausência de renda irá atingir todo o grupo familiar.

Quanto a moradia 28,26% dos estudantes residem em imóvel alugado. Quanto a localidade 85,51% residem em zona urbana e 14,49% em zona rural. Temos ainda um percentual de 2,89% de estudantes que recebe o auxílio moradia devido a terem mudado de domicílio em função do ingresso na Instituição.

Quanto à existência de componentes do grupo familiar com deficiência e doenças crônicas os percentuais são de 7,97% e 18,12% respectivamente. Quanto à existência de pessoas com mais de sessenta anos no grupo familiar o percentual é de 14,49%. Tais fatores impactam no orçamento familiar pois parte desta renda será direcionada para custear as

despesas com medicação, consultas médicas, exames, alimentação adequada a patologia, entre outras, obrigando necessariamente a reduzir o orçamento destinado a outras despesas básicas como transporte, alimentação, vestuário, lazer, internet, entre outras.

Os dados coletados apontam que 58,70% dos estudantes que se inscreveram no processo seletivo, no ano de 2015 para inclusão nos Programas de Assistência Estudantil eram remanescentes do edital do ano de 2014. Tal constatação revela que esse percentual de estudantes não teria condições, ou teria dificuldades em garantir, apenas com a renda familiar, a permanência na Instituição.

Quanto ao orçamento destinado a assistência estudantil do Campus Guarabira, esse passou de R\$ 124.000,00 no ano de 2014 para R\$ 234.000,00 no ano de 2015. Observa-se um incremento de aproximadamente 50%, no entanto, o recurso destinado alcança o custeio de apenas três programas (Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Moradia), tendo em vista que estes programas comprometem cerca de 90% do recurso destinado.

Os dados apresentados revelam a insuficiência de recursos para a operacionalização da Política de Assistência Estudantil, alinhada a Resolução CS-IFPB Nº 40, de 06 maio de 2011, que regulamenta a referida Política. Refletem, portanto, a necessidade de implementação de uma política a partir de uma profunda discussão na perspectiva de ampliação de recursos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Nacional de Assistência Estudantil consubstancia um avanço na área da educação, e nesse processo a atuação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) foi fundamental, na medida em que a partir da realização de pesquisas e elaboração de documentos enfatiza a necessidade de investimentos em assistência estudantil. Entretanto, o PNAES se apresenta como um programa voltado ao público e às políticas desenvolvidas pelas Universidades Federais, que possuem perfil de estudantes com características distintas do público ingressante nos Institutos Federais que, apesar de também ofertarem a educação superior, esta não representa o seu foco, que está voltado para oferta da educação básica integrada à educação profissional. As diferenças existentes entre as Universidades Federais e os Institutos Federais, evidenciam que a forma como o PNAES foi pensado e elaborado, o coloca distante da realidade dos Institutos, essas características distintas, por sua vez, geram impactos financeiros e operacionais também distintos, que apontam para necessidade de outro marco legal que reflita as especificidades e necessidades dos estudantes que ingressam nos Institutos Federais

Desta feita, a assistência estudantil no âmbito dos Institutos Federais precisa desenvolver ações que atendam os estudantes em suas necessidades enquanto sujeitos em formação, portanto, as suas ações devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras; uma vez possibilitado o acesso, a permanência dos estudantes se torna fundamental para que o chamado processo de democratização seja considerado efetivo.

Cabe sublinhar que as questões que apontamos em nosso estudo, assentam os limites e possibilidades no processo de luta pelos direitos dos estudantes no âmbito dos Institutos Federais, um campo de disputas que envolve interesses, sobretudo econômicos, que exige dos sujeitos envolvidos nesse processo um olhar crítico.

O Governo apresenta o PNAES como um mecanismo de enfrentamento dos fenômenos de evasão e retenção, entretanto, a sua implantação se alinha à lógica da Política dos mínimos sociais, que reduz a compreensão das necessidades humanas ao espaço restrito da sobrevivência e manutenção, sob o argumento da ampliação do número de usuários, mas, desarticulada da qualidade dos serviços prestados à comunidade discente, com ações que preveem maiores resultados à custa de menores investimentos e apoiada na lógica da seleção dos mais carentes dentre os carentes.

Por fim, constatou-se que essa lógica também perpassa o direcionamento e a operacionalização da Política de Assistência Estudantil no IFPB. Na particularidade do Campus Guarabira, o cerne da assistência estudantil não encontra ressonância: os estudantes não têm suas necessidades atendidas de forma ampliada, o repasse financeiro através dos Programas de Auxílio Transporte, Alimentação e Moradia ainda são o motor da assistência estudantil, o que representa um descompasso a ser equacionado, na busca de sua consolidação, efetivação e reconhecimento enquanto política pública.

REFERÊNCIAS

ALVES, Jolinda de M.; FINATTI, Betty E.; SILVEIRA, Ricardo de J. Perfil Sócio, Econômico e Cultural dos Estudantes da Universidade Estadual de Londrina (UEL) – Indicadores para Implantação de uma Política de Assistência Estudantil. **Libertas – Revista da Faculdade de Serviço Social/UFJF - Programa de Pós-Graduação**. v. 6 e 7, n. 1 e 2, p. 246 - 264, jan-dez/2007 - ISSN 1980 - 8518. Disponível em: <<https://libertas.ufjf.emnuvens.com.br/libertas/issue/view/154>>. Acesso em: 18 ago. 2017

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. - Ed. 16. - São Paulo: Rideel, 2010 (Coleção de leis Rideel).

BRASIL. Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 jul. 2010.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 18 de ago. 2017.

BRASIL. Lei Nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jul. 2008.

BRASIL. Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DR, 30 dez. 2008.

BRASIL. Lei Nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (2001-2011) e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024) e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei Nº 13.115 de 20 de abril de 2015** - Lei Orçamentária Anual para 2015. Volume V - Detalhamento das Ações - Órgãos do Poder Executivo - Ministério da Educação. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/loa/loa-2015>>. Acesso em: 18 ago. 2017.

BRASIL. **Lei Nº 12.952 de 20 de janeiro de 2014** - Lei Orçamentária Anual para 2014. Volume V - Detalhamento das Ações - Órgãos do Poder Executivo - Ministério da Educação. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/loa/loa-2014>>. Acesso em: 18 ago. 2017.

BRASIL. **Lei Nº 12.798 de 04 de abril de 2013** - Lei Orçamentária Anual para 2013. Volume V - Detalhamento das Ações - Órgãos do Poder Executivo - Ministério da Educação. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/loa/loa2013>>. Acesso em: 18 ago. 2017.

BRASIL. **Lei Nº 12.595 de 19 de janeiro de 2012** - Lei Orçamentária Anual para 2012. Volume V - Detalhamento das Ações - Órgãos do Poder Executivo - Ministério da Educação. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/loa/loa2012>>. Acesso em: 18 ago. 2017.

BRASIL. **Lei Nº 12.381 de 9 de fevereiro de 2011** - Lei Orçamentária Anual para 2011. Volume V - Detalhamento das Ações - Órgãos do Poder Executivo - Ministério da Educação. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/loa/loa2011>>. Acesso em: 18 ago. 2017.

BRASIL. **LEI Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010** - Lei Orçamentária Anual para 2010. Volume V - Detalhamento das Ações - Órgãos do Poder Executivo - Ministério da Educação. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/loa/loa2010>>. Acesso em: 18 ago. 2017.

FONAPRACE – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. **Plano Nacional de Assistência Estudantil**. 2007. Disponível em: <<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dac/fonaprace/>>. Acesso em: 18 ago. 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB). **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015 - 2019**. João Pessoa: IFPB, 2014.

_____. **Regimento Geral 2010**. João Pessoa: IFPB, 2010.

_____. **Resolução CS-IFPB Nº 40, de 06 de maio de 2011**. Convalida, com ressalvas, a Resolução Nº 12/2011-AR de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a aprovação da Política de Assistência Estudantil do IFPB.

LEITE, Janete Luzia. Política de Assistência Estudantil: direito da carência ou carência de Direitos? **Revista SER Social**, Brasília, v. 14, n. 31, p. 453-472, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/4052/6485>. Acesso em: 18 ago. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de S. **O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 10º ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria Normativa Nº 39, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2017.

MOTA, Ana, Elizabete. A Centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, Ana, Elizabete. (Org.) **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. São Paulo: Cortez; 2008.